

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 843

Segunda-feira - 11 de Setembro de 2017

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	2
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	5

Municípios

Alto Rio Novo	6
Anchieta	7
Aracruz	8
Castelo	10
Colatina	11
Ecoporanga	15
Guarapari	16
Itarana	18
Presidente Kennedy	19
Santa Maria de Jetibá	20
Santa Teresa	31
São Gabriel da Palha	32
São Roque do Canaã	33
Serra	34



Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

ATA DE APURAÇÃO – 3ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Publicação Nº 98898

ATA DE APURAÇÃO – 3ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, composta pelos membros João Batista Regattieri; Iلسon Edenes Stocco e Amilton José Trevizani, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 003/2017, processo administrativo – protocolo nº 719/2017, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA PAVÃO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II do Edital**, nas especialidades indicadas. Nesta terceira sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das seguintes empresas: **ALTANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – ME; FISIOCENTER COLATINA S/C LTDA.; CLÍNICA MEDSAÚDE SÃO GABRIEL EIRELI – ME e MEDCENTRAL CLÍNICA MÉCIA LTDA. – ME.** As empresas protocolaram seus envelopes, mas não estavam representadas nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes e após examinar a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, verificou-se o seguinte: **ALTANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – ME** não apresentou a seguinte documentação: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial do Estado onde é sediada a empresa (item 5.1 “h” do Edital) e Declaração que contenha o nome do responsável técnico e dos profissionais que realizarão os atendimentos (item 5.1 “j” do Edital). **FISIOCENTER COLATINA S/C LTDA.** não apresentou a seguinte documentação: Registro Comercial, Prova de inscrição no CNPJ, Prova de Inscrição no Cadastro municipal ou estadual, Certidão de falência e concordata, Certidão Trabalhista – CNDT, Declaração e cópias de diplomas e títulos de especialização, Alvará de Localização, Alvará Sanitário e Comprovante de inscrição no CNES (respectivamente item 5.1, letras “b”, “c”, “d”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m” e “o” do Edital). **CLÍNICA MEDSAÚDE SÃO GABRIEL EIRELI – ME** não apresentou a seguinte documentação: a Certidão de quitação (cardiologista) devidamente registrado no Conselho Regional respectivo, (item 5.1 “j” do Edital); apresentou o comprovante de inscrição no CNES, porém não apresentou o cadastro do profissional na especialidade (cardiologia) e demais serviços prestados (item 5.1 “o” do Edital). **MEDCENTRAL**

CLÍNICA MÉCIA LTDA. – ME. não apresentou a seguinte documentação: Certidão Negativa Municipal (item 5.1 “f” do Edital); títulos das especialidades médicas registrados no Conselho Regional respectivo, bem como Certidão de quitação no referido órgão (item 5.1 “j” do Edital). (Faltou diploma, mais títulos das especialidades, mais comprovante de quitação no Conselho respectivo de Willians Sueiro Mazega. Faltou registro das especialidades, mais comprovante de quitação no Conselho respectivo de Simonton Arruda Pereira e Rubermário Diniz de Oliveira). O presidente da CPL registrou que as empresas mencionadas nesta Ata, poderão apresentar documentação complementar para serem analisadas nas sessões posteriores, conforme datas estabelecidas no Edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

João Batista Regattieri

Presidente da CPL

Iلسon Edenes Stocco

Membro

Amilton José Trevizani

Membro

ATA Nº 05/2017 DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM NOROESTE/ES.

Publicação Nº 98928

ATA Nº 05/2017 DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM NOROESTE/ES.

Às nove horas (9h00min) do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede do CIM NOROESTE, Águia Branca/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, o Sr. Tadeu Giuberti, Secretário de Saúde de Colatina, representando o Prefeito de Colatina, Sr. Sergio Meneguelli, e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Noroeste, Sr. Pedro Amarildo Dalmonte, Prefeito de São Domingos do Norte, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra ao anfitrião prefeito de Águia Branca Sr. Ângelo Antônio Corteletti e aos demais prefeitos presentes para manifestação e comunicações. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 21/07/2017, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos

constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Aprovação do ingresso do município de Colatina no CIM NOROESTE, conforme Lei Municipal nº 6.429 de 03 de agosto de 2017:** O Presidente fez uso da palavra informando da importância do ingresso do município de Colatina no Cim Noroeste proporcionando a este consórcio alcançar a escala populacional necessária a uma melhor contratação de serviços na área de saúde bem como a aquisição compartilhada de bens e serviços. Franqueou em seguida a palavra a todos os prefeitos presentes que também se manifestaram ratificando a importância deste momento vivido pelo consórcio com o ingresso do município de Colatina. Em seguida foi dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde de Colatina, Sr. Tadeu Giuberti, e após amplo debate e os devidos esclarecimentos, tendo em vista apresentação da Lei Municipal nº 6.429 de 03 de agosto de 2017 pelo município de Colatina, foi aprovado por unanimidade, o ingresso do município do mesmo no Cim Noroeste, com isenção total do pagamento da cota de ingresso prevista no contrato de consórcio público, e autorizado ao Presidente do consórcio a assinar isoladamente a alteração do contrato de consórcio público após aprovação do ingresso do município de Colatina por pelo menos 50% dos entes consorciados, conforme exposto no § 6º da Cláusula Segunda do contrato de consórcio público. **Item 02 - Apreciação dos relatórios referente à projeção provisória de receita ICMS para o exercício de 2018:** Foram apresentados os relatórios referentes da projeção de receita de ICMS, com base no índice provisório para o exercício de 2018 divulgado pela SEFAZ e após esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. **Item 03 - Apreciação do relatório referente a implantação das compras compartilhadas e dos serviços de plantões médicos:** Após os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações sobre o assunto em pauta: **a)** Aprovado a criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas a qual será formada pelos servidores indicados pelos municípios consorciados, lotados na Secretaria de Saúde e ou Secretaria de Administração ou Setor de compras dos municípios consorciados. **b)** Aprovação a tabela de valores referente aos serviços médicos do Cim Noroeste a qual passa a integrar a presente ata como anexo I. **Item 04 – Proposta de reestruturação do consórcio e**

alteração do quadro de pessoal - Após amplo debate e considerando as alterações nas responsabilidades do consórcio perante aos órgãos de controle, o ingresso de novos municípios no quadro de entes consorciados, bem como a criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, foi aprovada por unanimidade a reestruturação do quadro de pessoal do Cim Noroeste, passando o Anexo II a vigor com as alterações de valores, a partir de 01 de setembro de 2017 e empregos públicos na forma do disposto no Anexo II que integra a presente ata, com os seguintes destaques: **a)** Aprovado a fusão dos cargos de Auxiliar Administrativo, padrões B1 e B2, passando então a existir 02 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, padrão B, com salário base de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais); **b)** Aprovado a criação de 01 vaga para o cargo de Gerente de Compras Compartilhadas, padrão A2 com salário base de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 02 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas, padrão C, com salário base de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); **c)** Aprovado a criação de 01 vaga para o cargo de Assessor Técnico da Área de Saúde, padrão A3 com salário base de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **d)** Aprovado a criação de 01 vaga para o cargo de Chefe de Faturamento, padrão A4, com salário base de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **e)** Aprovado autorizar ao presidente do consórcio a assinar isoladamente os instrumentos necessários à efetivação das alterações do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Cim Noroeste, tão logo sejam atendidos os requisitos de ratificação desta decisão pelas leis municipais, passando o Anexo II a vigor na forma do disposto no Anexo II que integra a presente ata. **Item 05 - Outros Assuntos.** Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11h58min, e eu, Elissandra Silva da Paixão Covre de Oliveira, Diretora Executiva em Substituição, lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Elissandra Silva da Paixão Covre de Oliveira
Diretora Executiva em Substituição

Pedro Amarildo Dalmont
Presidente

ANEXO I

Tabela de Serviços Médicos do CIM NOROESTE - Plantões

Tabela elaborada pelo Setor Administrativo do Cim Noroeste, em 01 de agosto de 2017, em atendimento à solicitação dos municípios consorciados, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2017, com publicação no DOM/ES - em 11 de agosto de 2017.

Tabela 1

Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde

Descrição	Tipo de Plantão	Parâmetro	Valor
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES.	Dias úteis diurno	12 horas	R\$ 750,00
	Dias úteis noturno	12 horas	R\$ 800,00
	Final de Semana/Feriado diurno	12 horas	R\$ 850,00
	Final de Semana/Ferido noturno	12 horas	R\$ 900,00

SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES - PEDIATRIA.	Dias úteis diurno	12 horas	R\$ 850,00
	Dias úteis noturno	12 horas	R\$ 900,00
	Final de Semana/Feriado diurno	12 horas	R\$ 950,00
	Final de Semana/Ferido noturno	12 horas	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Dias úteis diurno	12 horas	R\$ 800,00
	Dias úteis noturno	12 horas	R\$ 850,00
	Final de Semana/Feriado diurno	12 horas	R\$ 900,00
	Final de Semana/Ferido noturno	12 horas	R\$ 950,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - PEDIATRIA.	Dias úteis diurno	12 horas	R\$ 900,00
	Dias úteis noturno	12 horas	R\$ 950,00
	Final de Semana/Feriado diurno	12 horas	R\$ 1.000,00
	Final de Semana/Ferido noturno	12 horas	R\$ 1.050,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA (POR HORA TRABALHADA)	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 100,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CONSULTOR	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 130,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 120,00

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	A1	R\$ 4.500,00
Gerente da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A2	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A3	R\$ 2.500,00
Chefe de Faturamento	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A4	R\$ 2.200,00
Auxiliar Administrativo	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.950,00
Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	C	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	D	R\$ 1.150,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 98901

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 719/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 3ª Sessão dia 06/09/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos

apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 06 de setembro de 2017

João Batista Regatieri

Presidente da CPL do CIM NOROESTE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 719/2017****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 3ª Sessão dia 06/09/2017, objetivando a

prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Água Branca/ES, 06 de setembro de 2017

Pedro Amarildo Dalmonte
Presidente do CIM NOROESTE

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

ERRATA DO CONTRATO Nº 003/2017 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 094/2017

Publicação Nº 98926

ERRATA DO CONTRATO Nº 003/2017 Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2016 - Processo nº 094/2017

Do extrato publicado no DIO caderno Diversos, página nº 08, dia 28 de agosto de 2017 – segunda-feira, referente o Contrato nº 003/2017.

Onde se lê: Valor Total: R\$ 963.776,00.

Leia-se: Valor Total: R\$ 926.816,00.

Alto Rio Novo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Publicação Nº 98825

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de sanitários portáteis, bem como fechamento em lambril e disciplinador (separador de público), destinados ao evento da Festa do Agricultor, que realizar-se-á nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2017, no Parque de Exposições do Município de Alto Rio Novo - ES, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I do edital).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 21/09/2017.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, à Rua Paulo Martins, Nº 266 - Santa Bárbara, ou ainda, pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266 - Santa Bárbara - Alto Rio Novo - ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.

Alto Rio Novo - ES, 06 de Setembro de 2017.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Publicação Nº 98888

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001998/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Eu, Luiz Américo Borel, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 001998/2017, modalidade Pregão Presencial para

Registro de Preços, sob Nº 024/2017, diante do relatório da Pregoeira Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas **FLAVIA GENELHU PENNA ME, SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP e HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) **FLAVIA GENELHU PENNA ME** - Itens - 01, 02, 03, 06, 08, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 35, 38, 39, 47, 54, 55, 56, 57, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 91, 92, 100, 101, 103, 111, 116, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 130, 134, 137, 138, 139, 140, 143, 145, 146, 148, 149, 153, 154, 157, 159, 161, 162, 165, 169, 170, 172, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 192 e 195, perfazendo o valor total global de R\$ 413.677,00 (quatrocentos e treze mil seiscentos e setenta e sete reais).

b) **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** - Itens - 13, 37, 42, 63, 73, 113, 115, 147, 150, 155 e 173, perfazendo o valor total global de R\$ 33.905,00 (trinta e três mil novecentos e cinco reais),

c) **HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** - Itens - 70, 132 e 133, perfazendo o valor total global de R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais) e

d) **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Item - 112, perfazendo o valor total global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O valor total global contratado neste certame perfaz o montante de R\$ 501.378,00 (Quinhentos e um mil trezentos e setenta e oito reais).

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para assinatura da Ata para Formalização de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para manutenção das atividades da farmácia básica, do pronto atendimento 24 horas e das unidades básicas de Saúde do município de Alto Rio Novo/ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

Determino que seja dada ciência a Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências necessárias quanto aos itens 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 71, 72, 74, 75, 76, 83, 84, 85, 87, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 117, 121, 122, 123, 124, 129, 131, 135, 136, 141, 142, 144, 151, 152, 156, 158, 160, 163, 164, 166, 167, 168, 171, 174, 176, 177, 188, 189, 191, 193 e 194, não adquiridos neste Pregão Presencial.

Alto Rio Novo - ES, 06 de Setembro de 2017.

LUIZ AMERICO BOREL

Prefeito Municipal

Anchieta

PREFEITURA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Publicação Nº 98924

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Processo n.º 12183/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando **Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual prestação de serviço de arbitragem**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregão.anchieta@gmail.com. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:30 do dia 26/09/2017. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** às 09:30 do dia 26/09/2017.

Anchieta, 06 de setembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes**Pregoeira Oficial - PMA**

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Publicação Nº 98980

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

Processo n.º 7008/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando eventual **contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo (diesel S500, diesel S10, gasolina, etanol), para atender a demanda da Frota Municipal de Anchieta-ES e conveniados**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregão.anchieta@gmail.com. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 14:00 às 14:30 do dia 21/09/2017. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** às 14:30 do dia 21/09/2017.

Anchieta, 06 de setembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes**Pregoeira Oficial - PMA**

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017 - PROCESSO Nº 2.363/2017

Publicação Nº 98971

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2017

PROCESSO Nº 2.363/2017

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os Relógios de Ponto Eletrônico.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 21/09/2017.

Início da disputa: às 13h30min do dia 21/09/2017.

Edital: Disponibilizado no site PMA: www.aracruz.es.gov.br.

Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br Licitação nº **687903**

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 06 de Setembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013

Publicação Nº 98748

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013 PROCESSO 143/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Gerlane Carretta Tofoli Rossoni ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 12 (doze) meses com início no dia 26/09/2017 e término no dia 25/09/2018, estando sujeito a interrupção a qualquer momento por parte da administração. O valor total para o período aditivado é de R\$ 125.053,80 (Cento e vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos). A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto do presente aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1751200022.002.33903900000.20000000.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

Orçamentária para fazer face ao objeto do aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1751200022.002.33903900000.20000000

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013

Publicação Nº 98749

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013 PROCESSO 143/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Gerlane Carretta Tofoli Rossoni ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 12 (doze) meses com início no dia 10/10/2017 e término no dia 09/10/2018, estando sujeito a interrupção a qualquer momento por parte da administração. O valor total para o período aditivado é de R\$ 125.104,32 (Cento e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos). A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto do presente aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1751200022.002.33903900000.20000000.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

Publicação Nº 98747

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015 PROCESSO Nº 114/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratado: Master Locadora de veículos LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 24 (Vinte e quatro) meses com início no dia 29/09/2017 a 28/09/2019. O valor total para o período aditivado é de R\$ 108.345,60 (Cento e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). A Dotação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 043/2017

Publicação Nº 98879

AVISO DE EDITAL RETIFICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 043/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação de número **[nº 685966]** no Banco do Brasil foi **CANCELADA**, em virtude de adequações ao instrumento convocatório, sendo publicado o **EDITAL RETIFICADO I** cujo novo número de licitação é **[nº 687847]**. O EDITAL estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br. Ressaltamos que tais alterações no EDITAL **IMPLICAM** no prazo de abertura das propostas, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 3 (TRÊS) POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE ATÉ 250 METROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

ABERTURA PROPOSTAS: 22/09/2017 às 13h30min

INICIO DA DISPUTA: **22/09/2017** às **14h00min**

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

CONTRATO Nº 36/2017

Publicação Nº 99009

RESUMO DO CONTRATO Nº 36/2017- PROCESSO Nº 56/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Detemac Dedetização e Serviços LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para:

- 01 serviço de desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização; e
- 01 serviço de desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos.

Valor total: R\$ 4.118,50

Dotação Orçamentária: 002001.1712200402.007.3390390000.20000000;

Vigência: 16/08/2017 a 31/12/2017.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 102, 103, E 104 E 029 DA SAÚDE

Publicação Nº 98775

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 102/17

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para o bom funcionamento dos serviços da SEMINT

Data de abertura: 21/09/17

Horário: 9:30

Pregão Presencial Nº 103/17

Objeto: futura aquisição de serviços de caminhão toco e caminhão truck para auxiliar na recuperação das estradas vicinais de Castelo

Data de abertura: 21/09/17

Horário: 13:30

Pregão Presencial Nº 104/17

Objeto: aquisição de televisores em cores "43" polegadas, como premiação para a Campanha "Produtor Rural Contribuinte Legal",

Data de abertura: 22/09/17

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 05/09/17

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 029/17

Objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel) para atender a frota atual de veículos da SEMSA.

Data de abertura: 21/09/17

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 05/09/17

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2016

Publicação Nº 99024

Aditivo nº 04 ao Contrato de Fornecimento nº 019/2016

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: POSTO ARCO LTDA.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR o prazo de vigência, previsto na cláusula sétima do contrato em epígrafe, pelo período de 10 (dez) de agosto de 2017 até 02 (dois) de setembro de 2017, com o objetivo de que seja utilizado o saldo remanescente e não empregado, conforme justificativas e solicitações acostadas ao processo nº 017869/2017.

VALOR GLOBAL. Fica estabelecido o novo valor de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por cada litro de gasolina comum.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017.

Sérgio Meneguelli**Prefeito Municipal**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2017.

Publicação Nº 99030

Contrato de Fornecimento nº 071/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: **EMPÓRIO CARD LTDA.**

OBJETO: A CONTRATADA por meio deste se obriga a prestar os serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota de veículos do Município de Colatina, conforme relacionados no Anexo I do presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Serviço, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com a taxa de -0,20% (zero vírgula dois por cento negativo).

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

Sérgio Meneguelli**Prefeito Municipal**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017.

Publicação Nº 99034

Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública estadual, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 011672/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; estimando-se o entendimento de 204 (duzentos e quatro) dias letivos no período, contados a partir da data de assinatura da ordem inicial de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$433.414,32 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Sérgio Meneguelli**Prefeito Municipal**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2017.

Publicação Nº 99035

Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: **VIACAO JOANA DARC S/A.**

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública estadual, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 011672/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; estimando-se o entendimento de 204 (duzentos e quatro) dias letivos no período, contados a partir da data de assinatura da ordem inicial de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$225.930,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Sérgio Meneguelli**Prefeito Municipal**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2017.

Publicação Nº 99036

Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: **VIACAO MARILANDIA LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública estadual, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 011672/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses; estimando-se o entendimento de 204 (duzentos e quatro) dias letivos no período, contados a partir da data de assinatura da ordem inicial de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR GLOBAL: **R\$835.913,52 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Sérgio Meneguelli**Prefeito Municipal****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017.**

Publicação Nº 99037

Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: VIACAO SAO ROQUE LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública estadual, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 011672/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; estimando-se o entendimento de 204 (duzentos e quatro) dias letivos no período, contados a partir da data de assinatura da ordem inicial de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$393.207,12 (trezentos e noventa e três mil duzentos e sete reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Sérgio Meneguelli**Prefeito Municipal****DECRETO 20.593/2017**

Publicação Nº 99028

DECRETO Nº 20.593, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre modificação na composição do "Conselho Municipal de Habitação Popular de Colatina":

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no Of. CMHP/Nº 10/2017, Decreta:

Artigo 1º - Fica modificada a composição do "**Conselho Municipal de Habitação Popular de Colatina**", de que trata o Decreto nº 20.402, de 11 de julho de 2017, conforme se especifica:

- Representantes da Sociedade Civil Organizada:Titular: Ademir Antônio de Freitas – **UNASCOL**Suplente: José Júlio Moreira – **UNASCOL****- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:**

Titular: Geovana Maria Ramos

Suplente: Isabela Alves de Oliveira Belei

- Secretaria Municipal de Gabinete:

Júlia Gava Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.596/2017

Publicação Nº 99027

DECRETO Nº 20.596, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 19.861/2017,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Letícia Peluzio Scardini** do cargo de PROF.ESTAT. MaRC3, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.600/2017

Publicação Nº 99032

DECRETO Nº 20.600, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Constitui Comissão Permanente para proceder o levantamento, recadastramento, tempo de vida útil, valor residual e atual, depreciação de todos os bens móveis patrimoniais da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101/2000; nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2 (Patrimônio e Sistemas Contábeis), NBC T 16.9 (Depreciação, Amortização e Exaustão), NBC T 16.10 (Avaliação e Mensuração Ativos e Passivos Entidades Setor Público), na Portaria STN nº 467/90 (Novas Práticas Contábeis - Setor Público-Plano de Contas), na Portaria STN/SOF nº 448/02, na Lei 8.66/9, na Lei 4320/64 e na Instrução Normativa TCE/ES nº 036/2016, Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente para proceder o levantamento, recadastramento, tempo de vida útil, valor residual e atual, depreciação de todos os bens móveis patrimoniais da Administração Pública Municipal, composta pelos servidores:

- Elizabeti Estela Bosi Ribeiro (SEMAD);
- Scheila Cássia Garcia Rodrigues (ASSESSORIA JURÍDICA);
- Elmino Elias de Oliveira (SEMED);
- Miguel Ângelo Ginzani Chieppe (SEMAS);
- Damião da Silva Barros (SEMAD);
- Reno Boone Mello (SEMAD);
- Maxwell da Silva (SEMUS);
- Fausto Marciano Morethson (SEMUS).

Parágrafo Único - O laudo de avaliação deverá ser assinado por no mínimo 03 (três) membros.

Artigo 2º - O prazo para conclusão e entrega do inventário será de 120 (cento e vinte) dias, podendo

ser prorrogado mediante justificativa plausível da Comissão;

Artigo 3º - A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora *Elizabeti Estela Bosi Ribeiro*.

Artigo 4º - A vice presidência da Comissão ficará a cargo do servidor *Damião da Silva Barros*, que responderá e assinará na ausência da Presidente.

Artigo 5º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 20.146, de 02 de Maio de 2017.

Artigo 6º - Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 31 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 31 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Publicação Nº 99026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 033/2017**, cujo objeto da presente licitação é **contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar**.

No Extrato do Termo de Homologação do Pregão Presencial em epígrafe, publicado no dia 01 de Agosto de 2017, página 34, onde **se lê**:

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA nos lotes 10, 15 e 17 no valor total de R\$ 438.604,08, VIACAO JOANA DARC S/A nos lotes 1 e 12 no valor total de R\$ 230.728,08, VIACAO MARILANDIA LTDA. nos lotes 4, 6, 8, 11, 13, 14 e 16 no valor total de R\$ 853.449,84 e VIACAO SAO ROQUE LTDA nos lotes 2, 3, 5, 7 e 9 no valor total de R\$ 401.517,30.

LEIA-SE:

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA nos lotes 10, 15 e 17 no valor total de R\$ 433.414,32, VIACAO JOANA DARC S/A nos lotes 1 e 12 no valor total de R\$ 225.930,00, VIACAO MARILANDIA LTDA. nos lotes 4, 6, 8, 11, 13, 14 e 16 no valor total de R\$ 835.913,52 e VIACAO SAO ROQUE LTDA nos lotes 2, 3, 5, 7 e 9 no valor total de R\$ 393.207,12.

Colatina-ES, 08 de Setembro de 2017.

Francieli Prando Finco

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2016

Publicação Nº 99025

Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato de Fornecimento nº 019/2016.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: POSTO ARCO LTDA.

DO REAJUSTE: Valor atual do Contrato de Fornecimento: R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) por cada litro gasolina comum. Novo valor do Contrato de Fornecimento: R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por cada litro de gasolina comum.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

VIA NORTE LTDA EPP, assinado em 04 de Novembro de 2016, para execução dos serviços da **obra de reforma do pavimento térreo do Centro de Serviços do Cidadão, localizado na Rua Melvin Jones, nº 090, Bairro Esplanada, neste Município**, protocolada sob o processo administrativo nº **018754/2016**, conforme decisão exarada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal nos autos do processo em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2015

Publicação Nº 99029

Termo de Prorrogação nº. 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: EMPLOY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 1º de Setembro de 2017, bem como os efeitos financeiros desta operação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2017 até 01 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 109/2016

Publicação Nº 99031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, vem por este termo, promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 109/2016**, firmado entre o Município de Colatina e a empresa **CONSTRUTORA**

Ecoporanga

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

Publicação Nº 99033

O Pregoeiro do Município de Ecoporanga/ES, nos termos da Lei 10.520/02, torna público a todos os interessados a realização de Licitação como segue: **PREGÃO PRESENCIAL 034/2017**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E OUTROS**. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: **22/09/2017**. Hora de abertura: 09h00min. Credenciamento: a partir das 08h30min. Processo: 1971/2017 e 4083/2017. O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro

Guarapari

PREFEITURA

ABERTURA DE PROPOSTA ECONÔMICA TP 009/2017

Publicação Nº 98983

RESULTADO DE RECURSOS E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA ECONOMICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO Nº 12.389/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Orla das Praias do Centro de Guarapari.

O Município de Guarapari torna público que após análise do recurso administrativo interposto pela empresa **PRI-ME SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E AUDITORIAS LTDA EPP**, referente a tomada de preços nº 009/2017, o Exmo. Senhor Prefeito acolheu a decisão desta Comissão e manteve a inabilitação da mesma. Informa ainda que fara a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no dia 12/09/2017 as 10:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Presidente da Copel

ABERTURA PE 028/2017

Publicação Nº 98972

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2017 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 5874/2017

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", para **REGISTRO DE PREÇO** tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

E-mail Comissão de Pregão: copel@guarapari.es.gov.br

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 20/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:15 horas do dia 22/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10 horas do dia 22/09/2017.

Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

Guarapari, 11 de Setembro de 2017.

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira Eletrônico Oficial

ABERTURA PE 029/2017

Publicação Nº 99005

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 8237/2017

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", para **REGISTRO DE PREÇO** tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para **AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOO-NOSES – CCZ - SEMSA.**

E-mail Comissão de Pregão: copel@guarapari.es.gov.br

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00h do dia 27/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS as 13h30h do dia 28/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 15hs do dia 28/09/2017.

Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

Guarapari, 11 de Setembro de 2017.

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira Eletrônico Oficial

CÂMARA MUNICIPAL**RESULTADO FINAL PP011-2017**

Publicação Nº 99023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES - CMG

RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº. 1804/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação (internas e externas) e adesivos, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, nas dependências da CMG.

Vencedores: VIZZONI & FERRI LTDA do lote único no valor global de R\$ 11.453,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Guarapari/ES, 06 de setembro de 2017.

Daniele Marciana Pereira

Pregoeira - CMG

RESULTADO FINAL PP013-2017

Publicação Nº 99022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES - CMG

RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO Nº. 2194/2017

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de peças de esculturas "guarás de ouro" e placas de homenagens, para a sessão solene de título e cidadania do município de Guarapari que acontecerá no dia 19 de setembro de 2017, em atendimento a CMG.

Vencedores: WEDISON PAULINO FILHO EPP - Lote 01 no valor global de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais) e; VIZZONI & FERRI LTDA - LOTE 02 no valor global de R\$ 10.697,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Guarapari/ES, 06 de setembro de 2017.

Daniele Marciana Pereira

Pregoeira - CMG

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 012/2017 E PE Nº 013/2017

Publicação Nº 98925

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dia **22/09/2017 às 09h00min**, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é o gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas credenciadas, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do município de Itarana/ES. EDITAL e anexos através dos seguintes sites: www.itarana.es.gov.br, ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4917.

Itarana, 06 de setembro de 2017

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dia **22/09/2017 às 13h00min**, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é a Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES. EDITAL e anexos através dos seguintes sites: www.itarana.es.gov.br, ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4917.

Itarana, 06 de setembro de 2017

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Presidente Kennedy

PREFEITURA

P.E. 044/2017

Publicação Nº 98846

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

044/2017

PROCESSO Nº 258/2017

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de materiais de expediente para atender as diversas secretarias municipais com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 25/09/2017.

Presidente Kennedy, 05/09/2017

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017 - FMS

Publicação Nº 98892

O município de Santa Maria de Jetibá-ES por meio de autorização legislativa, firmou o que segue:

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017 FMS conveniada: Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia.
Objeto: Fica alterada Clausula Segunda letra a) do Convênio FMS nº 003/2017, passando a seguinte redação: (...) "Cláusula Segunda - das obrigações. I- Obriga-se o Município: a) A repassar à Fundação Hospitalar a importância, total de R\$ 2.725.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), o repasse ocorrerá em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de repasse no mês de fevereiro do corrente exercício, no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), e as dos meses de março a agosto de 2017 no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), a parcela do mês de setembro de 2017 no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), e as parcelas dos meses de outubro a dezembro de 2017 no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). A primeira parcela será repassada no ato da assinatura do Termo e a última será repassada no dia 10/12/2017." Lei Municipal nº 2014/2017. **Processo nº 14207/2016.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

AVISO TP 0022017

Publicação Nº 98930

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **Jordão Construções Ltda EPP**, impetrou recurso administrativo acerca de sua inabilitação no certame licitatório **Tomada de Preços nº 002/2017**. Na forma do artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo de cinco dias úteis a contar da presente publicação, para a impugnação do citado recurso administrativo.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE

Presidente da C.P.L

AVISO TP 0032017

Publicação Nº 98927

TOMADA DE PREÇOS

Nº 003/2017

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a decisão do Presidente da C.P.L de **NÃO ACATAR** os argumentos da impugnação aos termos do edital supracitado, apresentada pela empresa **Gonzales Engenharia Ltda EPP**. Dessa forma estão mantidas todas as condições do edital em epígrafe. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes será realizada em 26 de setembro do corrente, às 8h30m, conforme descrito no edital disponível no site da municipalidade, a saber: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE

Presidente da C.P.L

AVISO TP 0042017

Publicação Nº 98870

TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2017

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado, tendo como objeto a aquisição de ferramentas para as oficinas das secretarias municipais de interior e transportes, foi declarado **DESERTO**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE

Presidente da C.P.L

DECRETO Nº 1197/2017

Publicação Nº 98912

DECRETO Nº 1197/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CIRLEIA BATISTA RAMOS ZANOTTI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento, protocolizado no IPS/SMJ sob o nº 9034/2017, em 22/08/2017, referente ao pedido de afastamento para Tratamento de Saúde da servidora Cirleia Batista Ramos Zanotti;

- considerando que a Licença é direito assegurado a(o) servidor(a), no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº 299/2017, protocolizado em 31/08/2017 sob o nº 14420/2017, encaminhando o processo IPS/SMJ sob o nº 9034/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Concede **Licença para Tratamento de Saúde**, a Servidora *Pública* Municipal, **CIRLEIA BATISTA RAMOS ZANOTTI**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Creche** – matrícula: **52.929**, pelo período de **15/08/2017 a 13/10/2017**, nos termos do Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle Conforme o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1198/2017

Publicação Nº 98913

DECRETO Nº 1198/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETE BOLDRINI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento, protocolizado no IPS/SMJ sob o nº 6027/2017, em 17/08/2017, referente ao pedido de afastamento para Tratamento de Saúde da servidora Ivanete Boldrini;

- considerando que a Licença é direito assegurado a(o) servidor(a), no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº 300/2017, protocolizado em 31/08/2017 sob o nº 14419/2017, encaminhando o processo IPS/SMJ sob o nº 9027/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Concede **Licença para Tratamento de Saúde**, a Servidora *Pública* Municipal, **IVANETE BOLDRINI**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA PA V** – matrícula: **52.751**, pelo período de **14/08/2017 a 29/08/2017**, nos termos do Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle Conforme o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1199/2017

Publicação Nº 98914

DECRETO Nº 1199/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NAGIBE FLAVIO PEREIRA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento, protocolizado no IPS/SMJ sob o nº 9035/2017, em 23/08/2017, referente ao pedido de afastamento para Tratamento de Saúde do servidor Nagibe Flavio Pereira;

- considerando que a Licença é direito assegurado a(o) servidor(a), no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº 297/2017, protocolizado em 31/08/2017 sob o nº 14416/2017, encaminhando o processo IPS/SMJ sob o nº 9035/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Concede **Licença para Tratamento de Saúde**, ao Servidor Público Municipal, **NAGIBE FLAVIO PEREIRA**, ocupante do Cargo de Pedreiro – matrícula: 52.834, pelo período de **09/08/2017 a 22/09/2017**, nos termos do Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle Conforme o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1200/2017

Publicação Nº 98915

DECRETO Nº 1200/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEMIRO STORCH. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento, protocolizado no IPS/SMJ sob o nº 9033/2017, em 22/08/2017, referente ao pedido de afastamento para Tratamento de Saúde do servidor Valdemiro Storch;

- considerando que a Licença é direito assegurado a(o) servidor(a), no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº 298/2017, protocolizado em 31/08/2017 sob o nº 14417/2017, encaminhando o processo IPS/SMJ sob o nº 9033/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Concede **Licença para Tratamento de Saúde**, ao Servidor Público Municipal, **VALDEMIRO STORCH**, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal – matrícula: 50.424, pelo período de **07/08/2017 a 20/09/2017**, nos termos do Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle Conforme o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1201/2017

Publicação Nº 98917

DECRETO Nº 1201/2017

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA KNAAK HENCKER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a servidora Maria Helena Knaak Hencker encontra-se de licença para tratamento de saúde por meio do Decreto nº 1911/2016, 426/2017 e 834/2017;

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº 296/2017, protocolizado em 31/08/2017 sob o nº 14418/2017, encaminhando o processo IPS/SMJ/ 9838/2017 e demais apensados;

- considerando os Pareceres contidos no Processo IPS/SMJ nº 9838/2017 e demais apensados;

- considerando que a Licença é direito assegurado ao servidor, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97 e Art. 84 da Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o disposto no Art.72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **19/08/2017 a 17/09/2017**, concedida a Servidora Pública Municipal, **MARIA HELENA KNAAK HENCKER**, ocupante do Cargo de Auxiliar Geral – matrícula: 52.095, nos termos do Art. 72, Inciso I e Art. 84 da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle, nos termos do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Setembro de 2017

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1202/2017

Publicação Nº 98918

DECRETO Nº 1202/2017

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KELI LOPES SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a servidora Keli Lopes Santos, encontra-se de licença para tratamento de saúde por meio dos Decretos nºs 696/2017, 791/2017, 1005/2017 e 1117/2017;

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº 301/2017, protocolizado em 31/08/2017 sob o nº 14421/2017, encaminhando o processo IPS/SMJ nº 9044/2017 e demais pensados;

- considerando os Pareceres contidos no Processo IPS/SMJ nº 9044/2017 e demais pensados;

- considerando que a Licença é direito assegurado ao servidor, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o disposto no Art.72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **30/08/2017 a 28/09/2017**, concedida a Servidora Pública Municipal, **KELI LOPES SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **Psicóloga** – matrícula: 53.009, nos termos do Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle, nos termos do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1203/2017

Publicação Nº 98919

DECRETO Nº 1203/2017

NOMEIA SOLANGE PLASTER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR – REF. CC-8.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/SECJUR/Nº 129/2017, protocolizada em 01/09/2017 sob o nº 14499/2017, encaminhando a Decisão - Processo Judicial nº 0001772-35.2017.8.08.0056;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **SRª. SOLANGE PLASTER** para o cargo em comissão de **Assessor – REF. CC-8**, a partir de **04 de Setembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1204/2017

Publicação Nº 98920

DECRETO Nº 1204/2017

EXONERA CHRISTIANE ALESSANDRA VIEIRA DO NASCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE OUVIDORIA – REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **SRª. CHRISTIANE ALESSANDRA VIEIRA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de **Coordenadora de Ouvidoria – REF. CC-6**, a partir de **1º de Setembro de 2017**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01/09/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1205/2017

Publicação Nº 98922

DECRETO Nº 1205/2017

NOMEIA CHRISTIANE ALESSANDRA VIEIRA DO NASCIMENTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS GERAIS – REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Complementar nº 1944/2017, que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria de Jetibá-ES;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **SRª. CHRISTIANE ALESSANDRA VIEIRA DO NASCIMENTO** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Serviços Gerais – REF. CC-6**, a partir de **1º de Setembro de 2017**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01/09/2017**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 007/2017 E 009/2017

Publicação Nº 98904

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2017: Contratada: Posto Boa Vista Ltda. Objeto: Reequilíbrio financeiro dos lotes/itens:08 (óleo diesel comum) passando do valor R\$ 2,94 ao valor de R\$ 3,15 e 09 (Óleo Diesel S10), passando o valor R\$ 3,14 ao valor de R\$ 3,35. A Ata de Registro de Preços nº 007/2017 terá um acréscimo no valor de R\$ 51.763,20 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), passando o Termo inicial, do valor de R\$ 2.170.400,00 (dois milhões cento e setenta mil quatrocentos reais), ao valor de R\$ 2.222.163,20 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), com base no saldo de litros dos respectivos lotes, que tem por objeto aquisição de combustível para uso dos veículos, máquinas e equipamentos das secretarias municipais.

Processos: 12217/2017.

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 009/2017: Contratada: Uni Posto Ltda. Objeto: Reequilíbrio financeiro do lote/item: 07 (gasolina) passando do valor de R\$ 3,95 ao valor de R\$ 4,06. A Ata de Registro de preços terá um acréscimo no valor de R\$ 12.690,48 (doze mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), passando o Termo inicial, do valor de R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos reais), ao valor

de R\$ 605.190,48, (seiscentos e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), que tem por objeto aquisição de combustível para uso dos veículos, máquinas e equipamentos das secretarias municipais. **Processos: 12642/2017.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2017 E 002/2017

Publicação Nº 98896

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2017 - FMS: Contratada: Posto Boa Vista Ltda. Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO, é o reequilíbrio financeiro dos produtos Óleo Diesel Comum do Valor de R\$ 2,94 ao Valor de R\$ 3,15 e o Óleo Diesel S10 do valor de R\$ 3,14 ao valor de R\$ 3,35. O valor do Contrato FMS nº 001/2017, em decorrência do equilíbrio econômico financeiro terá um acréscimo no valor de R\$ 14.230,28, passando do valor de R\$ 280.680,00 ao valor de R\$ 294.910,28, com base no saldo dos produtos informado no processo, que tem por objeto aquisição de combustível e reagente destinado para uso dos veículos da Secretaria de Saúde.

Processos: 12216/2017.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2017 - FMS: Contratada: Uni Posto Ltda. Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO, é o reequilíbrio financeiro do produto gasolina passando do valor de R\$ 3,95 ao valor de R\$ 4,06. O valor do Contrato FMS nº 002/2017, em decorrência do equilíbrio econômico financeiro terá um acréscimo de R\$ 7.424,47, passando do valor de R\$ 442.400,00 ao valor de R\$ 449.824,47, com base no saldo do produto informado no processo, que tem por objeto aquisição de combustível para uso dos veículos da secretaria de saúde.

Processos: 12165/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

LEI Nº 2013/2017

Publicação Nº 98907

LEI Nº 2013/2017

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, COM REPASSE FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebração de termo de fomento entre o Município e a SCVB-SMJ - Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, para repasse de recursos no montante de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único. Os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a iniciarse em Setembro do corrente exercício, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e a última no mês de Agosto do exercício seguinte, conforme estabelecerão os termos da parceria;

Art. 2º. Os recursos financeiros se destinam à pagamentos de acordo com os programas apresentado pela SCVB -SMJ, vinculado à Secretaria de Gabinete, cujos repasses se destinam ao custeio de: combustível, seguro DPVAT, licenciamento de veículos, sistemas de comunicação via rádio, telefonia e internet, fretes, taxa de transporte, pedágio, transbordo, armazenagem, permanência de pátio e estacionamento, serviços de manutenção e reformas de viaturas, equipamentos e instalações, serviços de contabilidade, passagens, hospedagem, alimentação e uniformes.

Parágrafo Único. Sob pena de violação ao termo de fomento, a organização da sociedade civil beneficiária estará obrigada a recolher pontualmente as contribuições previdenciárias (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o PIS, as demais contribuições sociais obrigatórias, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), descontado dos empregados e dos prestadores de serviços, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Os repasses financeiros decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Gabinete: 002001.061220082.078 - Segurança Pública; 33.50.43.0000 - Contribuição - Ficha: 015.

Art. 4º. A organização da sociedade civil beneficiária prestará contas dos recursos repassados, na forma e nos prazos fixados no termo de fomento.

Parágrafo Único. Será rejeitada a prestação de contas que não atender às disposições do Parágrafo Único do Art. 2º desta Lei, ainda, salvaguardando as demais causas previstas em lei própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até o termo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2014/2017

Publicação Nº 98910

LEI Nº 2014/2017**ALTERA ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2017.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º., da Lei Municipal nº 1948/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebração de convênio entre o Município e a Fundação Hospitalar Beneficente "CONCÓRDIA", através de TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO, para repasse no montante de R\$ 2.725.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único. Os recursos serão repassados em 11 (onze parcelas mensais), sendo a primeira parcela de repasse no mês de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), as parcelas dos meses de março a agosto de 2017 no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), a parcela do mês de setembro de 2017 no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) e as parcelas dos meses de outubro a dezembro de 2017 no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). A primeira parcela será repassada no ato da assinatura do Termo e a última será repassada no dia 10/12/2017, que serão aplicados conforme Plano de Trabalho a ser anexado ao Termo de Convênio e seus aditivos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. revogando-se as disposições em contrário .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1400/2017

Publicação Nº 98937

PORTARIA Nº 1400/2017

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS CASEIROS – PROCESSO Nº 575/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que conforme Clausula Sétima Item 7.2 da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº(s) 124-17, dispõe que a fiscalização será designada por servidores pelo órgão Contratante;

- considerando que no referido processo consta no Termo de Referência de fiscal(ais) e Termos de Aceite;

- considerando o disposto nos Art. 67,§§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a aquisição futura de produtos caseiros, em cumprimento a(s) Ata(s) de Registro de Preços - nº(s) **124/2017 - Pregão Presencial nº 058/2017**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outras que integram os documentos constantes no **processo administrativo nº 575/2017** e seus anexos.

Nº	Titular	Suplente	Secretaria
01	Nilton Capaz - matrícula:51.700	Renato Strelhof - Matrícula:51.660	SECULT
02	Julielza Betzel Baldotto - Matr.: 52.085	Marcus Vinícius S. Siqueira - Matríc.: 53.042	SECMAM
03	Charleana P. Krause - Matríc: 52.211	Nelma H. Falk - Matríc: 50.487	SECAGR
04	Zilda Berger Guilherme - Matríc.: 50.442	Katia Carla dos Santos - Matr:51.744	SECEDU

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da assinatura(s) da(s) Ata(s) de registro de Preços.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 1º de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401/2017

Publicação Nº 98938

PORTARIA Nº 1401/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA LAIR GUMS LUXINGER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 899/2017, protocolizada sob nº 14022/2017 em 24/08/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora **LAIR GUMS LUXINGER** – matrícula: 50.648 de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **15/08/2017 a 22/08/2017 (oito dias)**, tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Recreio, em substituição a professora Larissa Potratz Hartwig Ott (15/08 a 22/08), devido a mesma estar de Licença Maternidade conforme Decreto nº 1180/2017.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **15/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1402/2017

Publicação Nº 98939

PORTARIA Nº 1402/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA SOLANGE KNAACK DIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 917/2017, protocolizada sob nº 14390/2017 em 31/08/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora **SOLANGE KNAACK DIAS** – matrícula: 52.766 de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **50** (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **21/08/2017, 28/08/2017, 31/08/2017 e 01/09/2017 (quatro dias)**, tendo em vista a atuação da mesma na EMUEF Adolpho Pagung, em substituição a professora Geziana Schulz (21/08), devido a mesma estar de Atestado Médico; e também fez atuação na EMUEF João Guilherme Germano Borchardt, em substituição a professora Elizangela Berger (28/08, 31/08 e 01/09), devido a mesma estar de Atestado Médico (28/08) e fez reposição de aulas de música (31/08 e 01/09).

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **21/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403/2017

Publicação Nº 98940

PORTARIA Nº 1403/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA JAKELINE APARECIDA COVRE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 919/2017, protocolizada sob nº 14384/2017 em 31/08/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora **JAKELINE APARECIDA COVRE** – matrícula: 52.745 de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **50** (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **24/08/2017 e 25/08/2017 (dois dias)**, tendo em vista a atuação da mesma na EMPEIEF Santa Luzia, em substituição a professora Jucelina Holz (24/08 e 25/08), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **24/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1404/2017

Publicação Nº 98941

PORTARIA Nº 1404/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA CELIA DA CRUZ BATISTA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 920/2017, protocolizada sob nº 14383/2017 em 31/08/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora **CELIA DA CRUZ BATISTA** – matrícula: 52.744 de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **50** (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **21/08/2017 a 25/08/2017 (cinco dias)**, tendo em vista a atuação da mesma na EMEF João Lauvers, em substituição a professora Danete Dias Botelho (21/08 a 25/08), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **21/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1405/2017

Publicação Nº 98942

PORTARIA Nº 1405/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA MARI-LENE STUHR BERGER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 921/2017, protocolizada sob nº 14381/2017 em 31/08/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora **MARI-LENE STUHR BERGER** – matrícula: 52.463 de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **50** (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **23/08/2017 a 01/09/2017 (dez dias)**, tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Pommern, em substituição a professora Maristela Berger Amorim (23/08 a 01/09), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **23/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1406/2017

Publicação Nº 98943

PORTARIA Nº 1406/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA GIRLANE PEREIRA SALLA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 924/2017, protocolizada sob nº 14379/2017 em 31/08/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora **GIRLANE PEREIRA SALLA** – matrícula: 52.756 de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **50** (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **18/08/2017 (um dia)**, tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Pommern, em substituição a professora Maristela Berger Amorim (18/08), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **18/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/2017

Publicação Nº 98944

PORTARIA Nº 1407/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA CLAUDIANE BROMERSCHENKEL DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 929/2017, protocolizada sob nº 14377/2017 em 31/08/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora **CLAUDIANE BROMERSCHENKEL DE OLIVEIRA** – matrícula: 52.524 de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **50** (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **23/08/2017 a 25/08/2017 (três dias)**, tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz, em substituição a professora Ombelina Schwanz (23/08 a 25/08), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **23/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1408/2017

Publicação Nº 98945

PORTARIA Nº 1408/2017

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANGELICA NAIMERKE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 930/2017, protocolizada sob nº 14376/2017 em 31/08/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora **ANGELICA NAIMERKE** – matrícula: 52.768 de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **50** (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **21/08/2017 (um dia)**, tendo em vista a atuação da mesma no CMEI São Luis, em substituição a professora Liduina Maria Baldotto Covre (21/08), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **21/08/2017**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Setembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Santa Teresa

PREFEITURA

RESULTADO TP006/2017

Publicação Nº 98887

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação.

Tomada de Preços 006/2017

Empresa Vencedora: **Construtora Padrão Ltda EPP – R\$39.922,43.**

Santa Teresa, 06 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Publicação Nº 99008

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017

DATA DE ABERTURA: 26/09/2017 às 15h.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza pública urbana, manutenção e limpeza de próprios e fabricação de artefatos no Município de São Gabriel da Palha. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br, , demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 11/09/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ**Pregoeiro Oficial**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017 - ERRATA

Publicação Nº 98929

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017

ERRATA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Onde-se lê: DATA DE ABERTURA: 27/09/2017 às 13h.**Leia-se: DATA DE ABERTURA: 22/09/2017 às 10h.**

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br, , demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 05/09/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ**Pregoeiro Oficial**

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 053-2017

Publicação Nº 98866

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº53/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.488/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal do Município de São Roque do Canaã-ES, no período de outubro a dezembro de 2017. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura:** 09h00min do dia 21/09/2017.

São Roque do Canaã, 06/09/2017.

Ramon Magnago**Pregoeiro Oficial**

Serra

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063(164 À 166)/2017

Publicação Nº 98978

Extrato da Ata de Registro de Preços 063-(164-165-166)/2017

PROCESSO: 22.006/2017 **Pregão Eletrônico:** 79/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS**.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS.

FORNECEDOR		CNPJ		
164 – JRG DISTR. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		04.380.569/0001-80		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Amoxicilina+clavulanato de potássio pó p/ susp. oral 50mg/ml + 12,5mg/ml.	Sandoz	35.100	7,00
165 – NDS DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.		11.034.934/0001-60		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	Dipirona sódica compr. 500mg.	Prati	2.250.000	0,0637
166 – HOSPINOVA DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		12.499.494/0001-80		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
08	Levodopa+Benserazida comprimido bissulcado 200mg+50mg.	Roche	87.750	0,80

Serra, 11 de setembro de 2017

AVISO CP 003/2017

Publicação Nº 98868

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da CPL/SEAD, torna Público que realizará às **14 horas** do dia **30 outubro de 2017**, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Adm. de Materiais-DAM, 1º andar, Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 Centro, Serra/ES, **CONCORRÊNCIA** sob nº **003/2017**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, de acordo com a Lei n.º 12.232/2010, 8.666/93 e alterações, Lei nº 4.680/196, Decreto nº 7052/2016, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda, especializada na prestação

de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, projetos, ações, obras, serviços e campanha dos órgãos e instituições da administração pública municipal da Serra, conforme Processo nº 22.601/2017-SECOM. A documentação necessária e propostas deverão ser entregues nos termos do Edital, na data, horário e endereço acima mencionados. O presente Edital poderá ser obtido no site www.serra.es.gov.br (link licitações).

Serra/ES, 06 de setembro de 2017.

Giovanna Demarchi Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEAD

AVISO DE LICITAÇÕES - SESA - 2017

Publicação Nº 98986

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 168 /2017 Processo nº 32537/2017 Licitação nº 687807 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó e mucilom. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 187/2017 Processo nº 10292 /2017 Licitação nº 687866 Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico. **Abertura da sessão:** 27/09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 199/2017 Processo nº 41044 /2017 Licitação nº 687828 Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículo com motorista. **Abertura da sessão:** 22 /09/2017 às 10:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 200/2017 Processo nº 44952/2017 Licitação nº 687833 Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos. **Abertura da sessão:** 27 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 203/2017 Processo nº 52694/2017 Licitação nº 687845 Objeto:** Aquisição de material odontológico. **Abertura da sessão:** 28/09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 204/2017 Processo nº 30386 /2017 Licitação nº 687841 Objeto:** Aquisição de freezer vertical e bebedouro elétrico. **Abertura da sessão:** 28 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 207/2017 Processo nº 28985/2017 Licitação nº 687874 Objeto:** Aquisição de materiais diversos. **Abertura da sessão:** 22 /09/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza. **Pregão Eletrônico nº 209/2017 Processo nº 42491 /2017 Licitação nº 687812 Objeto:** Aquisição de Medicamentos. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 212/2017 Processo nº 43243/2017 Licitação nº 687817 Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 214/2017 Processo nº 46588/2017 Licitação nº 687821 Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 215/2017 Processo nº 10121/2017 Licitação nº 687806 Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de camara fria. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 221/2017 Processo nº 47735/2017 Licitação nº 687954 Objeto:** Aquisição de epinefrina. **Abertura da sessão:** 22 /09/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira.

Serra, 06 de Setembro de 2017.

Equipe de Pregão –SESA/PMS**RATIFICAÇÃO**

Publicação Nº 99002

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo n. 40.983/2017, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, consolidada, objetivando a Aquisição de Material de Expediente, valor de R\$ 1.053,40 (um mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), em favor da Empresa Cesconetto Atacado de Papeis Ltda.

Serra – ES, 11 de Setembro de 2017.

Lauriete Caneva

Secretária do Trabalho, Emprego e Renda

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO SRPMPE111-2017

Publicação Nº 98987

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGAO ELETRÔNICO Nº 111/2017, processo nº 27882/2017 SEAD, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral, conforme segue:

LOTE ÚNICO: ÁGUARD ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA ME-Valor R\$ 219.792,00.

Serra, 06 de setembro de 2017.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD